

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 0015/2020 – SAAE E ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL– SAAE E A EMPRESA GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE**, situado na Rua Doutor Monte nº 563, Bairro: Centro, CEP: 62011-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Pires de Andrade, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96002335462 SSP-CE e do CPF nº 812.322.503-25, residente e domiciliada em Sobral - CE, e a empresa e a empresa **GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará sito na Av. Bezerra de Menezes, 2071, Sala 303 - Centro, CEP: 60.325-004 Fone: (88)3611-4503, inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.081/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Francisco Dhony Marques Sampaio, portador carteira de identidade nº 2003002021892 SSP/CE e inscrito no CPF nº 013.357.983-23, acordam em apostilar o Contrato sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – **P096946/2019** (193/2019).

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O objeto desse processo será acompanhado pelo Sr. Felipe Heberton de Souza Moura – Gerente de Tarifas e Custos do Saae Sobral, especialmente designado pela **CONTRATANTE** para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

5.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao **GESTOR** a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da **CONTRATANTE**, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

5.2. A **FISCALIZAÇÃO** será realizada pela Sra. Laís dos Santos de Lima, Gerente de Relacionamento do Saae Sobral, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **FISCAL**, competindo-lhe dentre outras atribuições:

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O objeto desse processo será acompanhado pelo Sr. Felipe Heberton de Souza Moura – Gerente de Tarifas e Custos do Saae Sobral, especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos, Assessor Técnico do Saae Sobral, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 3 (três) vias, extraído-se cópias para fins de direito.

Sobral – CE, Data da assinatura digital.

Ana Paula Pires de Andrade
Diretora - Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME

2. _____
NOME

Visto do Jurídico: